

SESSÃO ORDINÁRIA 9239

01 de outubro de 2024 às 9h

RELAÇÃO DE PROCESSOS - INCLUSÃO EM MESA PARA JULGAMENTO

Processos pautados:

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE N 0600300-58.2024.6.11.0000

PROCEDENCIA: Barra do Bugres - MATO GROSSO

RELATOR(A): Vice-Presidente - Desembargadora Serly Marcondes Alves

REQUERENTE: PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO: YURI DA CUNHA SILVA MACHADO - OAB/MT34176-O

REQUERIDO: JUÍZO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO BUGRES MT

OBJETO: Ação de Tutela Antecipada Antecedente ajuizada pelo Partido CIDADANIA/MT contra a sentença do Juízo Eleitoral da 13ª Zona de Barra do Bugres/MT que INDEFERIU o pedido de QUERELA NULLITATIS do Processo nº 0600381-65.2024.6.11.0013 - Classe PetCív, com o objetivo de suspender a eficácia da sentença proferida no Processo nº 0600059-79.2023.6.11.0013 - Classe SuspOP que suspendeu a anotação do Partido PPS (atual CIDADANIA), com trânsito em julgado, até o julgamento final do Recurso Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N 0600381-65.2024.6.11.0013

PROCEDENCIA: Barra do Bugres - MATO GROSSO

RELATOR(A): Vice-Presidente - Desembargadora Serly Marcondes Alves

RECORRENTE: PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO: YURI DA CUNHA SILVA MACHADO - OAB/MT34176-O

RECORRIDA: Procuradoria Regional Eleitoral

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto pelo Partido CIDADANIA/MT contra a sentença do Juízo Eleitoral da 13ª Zona de Barra do Bugres/MT que INDEFERIU o pedido de Querela Nulitatis ajuizada para suspender os efeitos da sentença proferida nos autos do SuspOp nº 0600059-79.2023.6.11.0013, que julgou procedente o pedido para suspender o partido CIDADANIA, uma vez que este não teria apresentado as contas do exercício de 2022, requerendo a imediata retirada das restrições do órgão partidário no Sistema de Informações de Contas (SICO) e no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

AGRAVO no(a) REI N 0600196-60.2024.6.11.0002

PROCEDENCIA: Guiratinga - MATO GROSSO

RELATOR(A): Juiz de Direito 1 - Edson Dias Reis

AGRAVANTE: CARLOS DA SILVA FONTOURA

ADVOGADO: WAGNER NOGUEIRA DE LIMA - OAB/PR93133

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO



Facebook



X



Instagram



YouTube

BRASILEIRO - PMDB

AGRAVADA: Procuradoria Regional Eleitoral

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por CARLOS DA SILVA FONTOURA contra decisão do Juízo da 2ª Zona Eleitoral que INDEFERIU o pedido de registro de candidatura para concorrer ao cargo de Vereador do município de Guiratinga/MT, referente às eleições municipais de 2024.

AGRAVO no(a) REI N 0600150-53.2024.6.11.0008

PROCEDENCIA: Alto Taquari - MATO GROSSO

RELATOR(A): Jurista 2 Substituto - Persio Oliveira Landim

AGRAVANTE: A MUDANÇA É AGORA [MDB/Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/REPUBLICANOS] - ALTO TAQUARI - MT

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: JOSE GERVASIO DE FREITAS NETO - OAB/MT20129-O

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

AGRAVADA: MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

ADVOGADO: ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON - OAB/DF37270

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES CARVALHO BARCELOS - OAB/DF56724

INTERESSADA: UNIDOS PELO PROGRESSO [UNIÃO/PSB/PSD/PL] - ALTO TAQUARI - MT

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO LIBERAL - PL

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - ALTO TAQUARI -MT MUNICIPAL

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto pela Coligação "A MUDANÇA É AGORA [MDB/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/REPUBLICANOS] - ALTO TAQUARI - MT contra a sentença do Juízo Eleitoral da 8ª Zona de Alto Taquari/MT que JULGOU IMPROCEDENTE o pedido de impugnação e DEFERIU o registro de candidatura de MARILDA GAROFOLO SPERANDIO ao cargo de Prefeita do município de Alto Taquari/MT, referente às eleições municipais de 2024.

AGRAVO no(a) REI N 0600435-10.2024.6.11.0020

PROCEDENCIA: Várzea Grande - MATO GROSSO

RELATOR(A): Jurista 2 Substituto - Persio Oliveira Landim

INTERESSADO: SEBASTIAO DOS REIS GONCALVES

ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O

ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O

ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O

ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O

ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O

ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O

ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O

INTERESSADO: SEDE POR MUDANÇA [PL/PODE/DC/PRTB] - VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O

ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O
 ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O
 ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O
 ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A
 ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O
 ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A
 ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O
 ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A
 ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O
 ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O
 ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O
 ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A
 ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O
 ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A
 ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O
 INTERESSADO: PL - PARTIDO LIBERAL - MT - MUNICIPAL - VARZEA GRANDE
 ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O
 ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O
 ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O
 ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O
 ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A
 ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O
 ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A
 ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O
 ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A
 ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O
 ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O
 ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O
 ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A
 ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O
 ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A
 ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O
 AGRAVANTE: VÁRZEA GRANDE MELHOR[REPUBLICANOS / PP / PDT / MDB / PRD / NOVO / AGIR / PSB / UNIÃO / PSD / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - VÁRZEA GRANDE - MT
 ADVOGADO: UILE FELIPE MARQUES ROSA - OAB/MT30208-O
 ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETI - OAB/MT4912-O
 ADVOGADO: LUCIA PEREIRA DOS SANTOS - OAB/MT10948-O
 ADVOGADO: DINOEL ANTONIO AVANCINI DA SILVA - OAB/MT32190-O
 ADVOGADO: RONIMARCIO NAVES - OAB/MT6228-A
 ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO COELHO - OAB/MT9944-O
 ADVOGADO: LUCAS VICTOR LOPES JACOB - OAB/MT20159-O
 ADVOGADO: LENYN GABRIEL PANIAGO PEREIRA - OAB/MT33270-E
 AGRAVADA: SEBASTIAO DOS REIS GONCALVES
 ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O
 ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O
 ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O
 ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O
 ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A
 ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O
 ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A
 ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O
 ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A
 ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O
 ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O
 ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A
ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O
ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A
ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O
AGRAVADA: SEDE POR MUDANÇA [PL/PODE/DC/PRTB] - VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O
ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O
ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O
ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O
ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A
ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O
ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A
ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O
ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A
ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O
ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O
ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O
ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A
ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O
ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A
ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O
OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, COLIGAÇÃO SEDE POR MUDANÇA (PL, PODE, DC, PRTB), COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO LIBERAL EM VÁRZEA GRANDE e COLIGAÇÃO VÁRZEA GRANDE MELHOR (REPUBLICANOS, PP, PDT, MDB, PRD, NOVO, AGIR, PSB, UNIÃO, PSD e FEDERAÇÃO PSDB - CIDADANIA), contra decisão do Juízo da 20ª Zona Eleitoral que INDEFERIU o pedido de registro de candidatura de SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito do município de Várzea Grande/MT, referente às eleições municipais de 2024.

RECURSO ELEITORAL N 0600494-17.2024.6.11.0046
PROCEDENCIA: Rondonópolis - MATO GROSSO
RELATOR(A): Juiz de Direito 1 - Edson Dias Reis
RECORRENTE: MUDANÇA DE VERDADE QUE RONDONÓPOLIS PRECISA [PP/PL/NOVO/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/DC/PODE] - RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES MENDES - OAB/MT33069-O
ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O
ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O
ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O
ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O
ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O
ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A
ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O
ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A
ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O
ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O
ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O
ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A
ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O
ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A
ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O
RECORRIDA: RONDONÓPOLIS PRONTA PARA O FUTURO [PSB/PSD/PMB/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/SOLIDARIEDADE/PDT/AVANTE] - RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO: JOAO VICTOR MARTINS RAMOS - OAB/MT25013-O

ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER - OAB/MT17905-O
ADVOGADO: CARINE ANDRADE SANTOS - OAB/MT28743-O
ADVOGADO: SERGIO SAMIR DE DEUS - OAB/MT21271-O
RECORRIDO: ELEICAO 2024 PAULO JOSE CORREIA PREFEITO
ADVOGADO: NEUTON DE CASTRO TAVARES JUNIOR - OAB/MT32244-O
ADVOGADO: CARINE ANDRADE SANTOS - OAB/MT28743-O
RECORRIDO: ELEICAO 2024 PEDRO HENRIQUE MAGGI CARLESSO VICE-PREFEITO
ADVOGADO: NEUTON DE CASTRO TAVARES JUNIOR - OAB/MT32244-O
ADVOGADO: CARINE ANDRADE SANTOS - OAB/MT28743-O
OBJETO: Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO "MUDANÇA DE VERDADE QUE RONDONÓPOLIS PRECISA" contra sentença do Juízo Eleitoral da 46ª Zona de Rondonópolis/MT que JULGOU IMPROCEDENTE o pedido de Direito de Resposta, ajuizada em face de PAULO JOSÉ CORREIA, PEDRO HENRIQUE MAGGI CARLESSO e COLIGAÇÃO RONDONÓPOLIS PRONTA PARA O FUTURO, alegando, em síntese, a Representante que, nas inserções em televisão dos dias 21 e 22 de setembro, os Representados veicularam grave propaganda dotada de descontextualização, montagem, trucagem e ridicularização em desfavor do candidato da representante, asseverando que os representados agem de forma maquiavélica, a tentar incutir na mente do eleitor rondonopolitano que, ao votar em Claudio Ferreira, estariam tirando uma vaga de deputado da população de Rondonópolis e passando essa vaga para outro município, no caso Barra do Bugres, referente às eleições municipais de 2024

RECURSO ELEITORAL N 0600517-60.2024.6.11.0046

PROCEDENCIA: Rondonópolis - MATO GROSSO

RELATOR(A): Juiz Federal - Ciro José de Andrade Arapiraca

RECORRENTE: JUNTOS POR TODA RONDONOPOLIS [REPUBLICANOS/MDB/PRD/AGIR/UNIÃO] - RONDONÓPOLIS - MT

ADVOGADO: LENINE POVOAS DE ABREU - OAB/MT17120-A

ADVOGADO: HELOISA FERNANDES FARIA LIMA - OAB/MT34149-O

ADVOGADO: EFRAIM ALVES DOS SANTOS - OAB/MT5178-O

ADVOGADO: VICTOR HENRIQUE RAMPASO MIRANDA - OAB/MT20441-O

ADVOGADO: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO - OAB/MT3273-O

RECORRIDA: RONDONÓPOLIS PRONTA PARA O FUTURO [PSB/PSD/PMB/Federação PSOL

REDE(PSOL/REDE)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do

B/PV)/SOLIDARIEDADE/PDT/AVANTE] - RONDONÓPOLIS - MT

ADVOGADO: JOAO VICTOR MARTINS RAMOS - OAB/MT25013-O

ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER - OAB/MT17905-O

ADVOGADO: CARINE ANDRADE SANTOS - OAB/MT28743-O

ADVOGADO: SERGIO SAMIR DE DEUS - OAB/MT21271-O

RECORRIDO: ELEICAO 2024 PAULO JOSE CORREIA PREFEITO

ADVOGADO: NEUTON DE CASTRO TAVARES JUNIOR - OAB/MT32244-O

ADVOGADO: CARINE ANDRADE SANTOS - OAB/MT28743-O

RECORRIDO: ELEICAO 2024 PEDRO HENRIQUE MAGGI CARLESSO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: SERGIO SAMIR DE DEUS - OAB/MT21271-O

ADVOGADO: CARINE ANDRADE SANTOS - OAB/MT28743-O

OBJETO: "Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO "JUNTOS POR TODA RONDONÓPOLIS" (MDB, AGIR, REPUBLICANOS, PRD e UNIÃO BRASIL) contra decisão do Juízo da 46ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente o pedido de DIREITO DE RESPOSTA EM PROPAGANDA DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO C/C PEDIDO LIMINAR formulado pela recorrente, em desfavor de PAULO JOSÉ CORREIA, PEDRO HENRIQUE MAGGI CARLESSO e COLIGAÇÃO RONDONÓPOLIS PRONTA PARA O FUTURO, aduzindo que durante a propaganda eleitoral gratuita na televisão, em seus programas em bloco nos dias 24 e 25.09.2024 teriam levado ao conhecimento da sociedade, informação distorcida e inverídica em relação ao candidato THIAGO SILVA, atribuindo-lhe a afirmação de que 'quem deve IPTU é caloteiro', nas Eleições 2024."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600189-05.2024.6.11.0023

PROCEDENCIA: Colíder - MATO GROSSO

RELATOR(A): Juiz Federal - Ciro José de Andrade Arapiraca

EMBARGANTE: JUNTOS FAREMOS AINDA MAIS [UNIÃO/MDB/NOVO] - COLÍDER - MT

ADVOGADO: LUIZ INACIO MALLMANN BATISTA - OAB/MT30489-O

ADVOGADO: HELOISA FERNANDES FARIA LIMA - OAB/MT34149-O

ADVOGADO: PATRICIA NAVES MAFRA - OAB/MT21447-O

ADVOGADO: ALINI TAINARA ROSSETTO - OAB/MT31434-O

ADVOGADO: MILTON JOSE FERREIRA PAES FARIAS - OAB/MT16318-O

EMBARGANTE: HEMERSON LOURENCO MAXIMO

ADVOGADO: LUIZ INACIO MALLMANN BATISTA - OAB/MT30489-O

ADVOGADO: MILTON JOSE FERREIRA PAES FARIAS - OAB/MT16318-O

ADVOGADO: HELOISA FERNANDES FARIA LIMA - OAB/MT34149-O

ADVOGADO: PATRICIA NAVES MAFRA - OAB/MT21447-O

ADVOGADO: ALINI TAINARA ROSSETTO - OAB/MT31434-O

EMBARGANTE: JAIME MARQUES GONCALVES

ADVOGADO: CARLOS LOURENCO MITSUOSHI DALTRO HAYASHIDA - OAB/MT20108-A

ADVOGADO: PATRICK SHARON DOS SANTOS - OAB/MT14712-O

ADVOGADO: PAULO CELERINO ALVIM DA FONSECA - OAB/MT10629-O

ADVOGADO: ALEXANDRE ALVIM DA FONSECA - OAB/MT7010-O

EMBARGADO: JAIME MARQUES GONCALVES

ADVOGADO: CARLOS LOURENCO MITSUOSHI DALTRO HAYASHIDA - OAB/MT20108-A

ADVOGADO: ALEXANDRE ALVIM DA FONSECA - OAB/MT7010-O

ADVOGADO: PAULO CELERINO ALVIM DA FONSECA - OAB/MT10629-O

ADVOGADO: PATRICK SHARON DOS SANTOS - OAB/MT14712-O

EMBARGADA: JUNTOS FAREMOS AINDA MAIS [UNIÃO/MDB/NOVO] - COLÍDER - MT

ADVOGADO: MILTON JOSE FERREIRA PAES FARIAS - OAB/MT16318-O

ADVOGADO: ALINI TAINARA ROSSETTO - OAB/MT31434-O

ADVOGADO: PATRICIA NAVES MAFRA - OAB/MT21447-O

ADVOGADO: HELOISA FERNANDES FARIA LIMA - OAB/MT34149-O

ADVOGADO: LUIZ INACIO MALLMANN BATISTA - OAB/MT30489-O

EMBARGADO: HEMERSON LOURENCO MAXIMO

ADVOGADO: MILTON JOSE FERREIRA PAES FARIAS - OAB/MT16318-O

ADVOGADO: ALINI TAINARA ROSSETTO - OAB/MT31434-O

ADVOGADO: PATRICIA NAVES MAFRA - OAB/MT21447-O

ADVOGADO: HELOISA FERNANDES FARIA LIMA - OAB/MT34149-O

ADVOGADO: LUIZ INACIO MALLMANN BATISTA - OAB/MT30489-O

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto pela Coligação "JUNTOS FAREMOS AINDA MAIS" e

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO contra decisão que julgou improcedente a impugnação e

DEFERIU o registro de candidatura de JAIME MARQUES GONÇALVES para concorrer ao cargo de Prefeito do município de Colíder/MT, referente às eleições municipais de 2024.

RECURSO ELEITORAL N 0600398-81.2024.6.11.0052

PROCEDENCIA: Lambari D'Oeste - MATO GROSSO

RELATOR(A): Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto

INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - LAMBARI D'OESTE - MT - MUNICIPAL

ADVOGADO: VANICI DE FRANCA E SILVA LIMA - OAB/MT29777-O

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

RECORRIDA: Procuradoria Regional Eleitoral

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA contra a sentença do Juízo da 52ª Zona Eleitoral que INDEFERIU o pedido de inclusão de sua filiação em lista especial, no

sistema de filiação partidária, com alegação de que houve desídia da agremiação partidária (Partido Renovação Democrática - PRD de Lambari D' Oeste) na inclusão de sua filiação ocorrida em 03/04/2024, possibilitando que o Recorrente possa concorrer às eleições municipais de 2024 no Município de Lambari D'Oeste-MT

RECURSO ELEITORAL N 0600357-53.2024.6.11.0040

PROCEDENCIA: Santo Antônio do Leste - MATO GROSSO

RELATOR(A): Vice-Presidente - Desembargadora Serly Marcondes Alves

RECORRENTE: UNIDOS POR UM SANTO ANTONIO MELHOR [UNIÃO/PP/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/MDB] - SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

ADVOGADO: SILVIO JORGE ZAMAR NETO - OAB/MT29960-O

ADVOGADO: EDUARDO RODOLFO GONCALVES - OAB/MT29610/O

ADVOGADO: RODRIGO LEITE DA COSTA - OAB/MT20362/O

ADVOGADO: DIEGO GOMES DA SILVA LESSI - OAB/MT15159/O

ADVOGADO: ANDREA ROSAN DIAS FIGUEREDO ZAMAR TAQUES - OAB/MT8233/O

ADVOGADO: JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES - OAB/MT4700/O

ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - OAB/MT4659-O

RECORRIDO: MIGUEL JOSE BRUNETTA

ADVOGADO: MARIANNA RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/MT23546-A

ADVOGADO: JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/MT26851-A

INTERESSADA: Por Amor a Santo Antônio do Leste [REPUBLICANOS/PL/PSD] - SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

ADVOGADO: MARIANNA RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/MT23546-A

ADVOGADO: JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/MT26851-A

INTERESSADO: PL - PARTIDO LIBERAL - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: MARIANNA RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/MT23546-A

ADVOGADO: JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/MT26851-A

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO "UNIDOS POR UM SANTO ANTÔNIO

MELHOR" contra a sentença do Juízo da 40ª Zona Eleitoral de Primavera do Leste/MT que JULGOU IMPROCEDENTE a ação de impugnação e DEFERIU o registro de candidatura de MIGUEL JOSÉ BRUNETTA (substituição de candidato) para concorrer ao cargo de Prefeito no município de Santo Antônio do Leste/MT, referente às eleições municipais de 2024

RECURSO ELEITORAL N 0600227-83.2024.6.11.0001

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

RELATOR(A): Juiz Federal - Ciro José de Andrade Arapiraca

RECORRENTE: JOSE EDUARDO BOTELHO

ADVOGADO: AMIR SAUL AMIDEN - OAB/MT20927-O

ADVOGADO: LENINE POVOAS DE ABREU - OAB/MT17120-A

ADVOGADO: JOAO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR - OAB/MT9607-O

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR CUIABA

ADVOGADO: ELTON JAMES GARCIA SILVA - OAB/MT30293-O

ADVOGADO: AMIR SAUL AMIDEN - OAB/MT20927-O

ADVOGADO: LENINE POVOAS DE ABREU - OAB/MT17120-A

ADVOGADO: JOAO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR - OAB/MT9607-O

RECORRIDO: LUDIO FRANK MENDES CABRAL

ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - OAB/MT4636-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825-O

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por JOSÉ EDUARDO BOTELHO e COLIGAÇÃO JUNTOS POR CUIABÁ, em face do Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Cuiabá que julgou procedente a ação de Direito de Resposta, ajuizada por LÚDIO FRANK MENDES CABRAL candidato a Prefeito de Cuiabá, em face de JOSÉ EDUARDO BOTELHO candidato a Prefeito de Cuiabá e COLIGAÇÃO "JUNTOS POR

CUIABÁ", por veiculação, no dia 05 de setembro de 2024, durante o horário eleitoral gratuito na televisão, propaganda eleitoral contendo trucagens, manipulação de áudio e conteúdos descontextualizados, com o suposto objetivo de difamar e caluniar sua imagem, referente às eleições municipais de 2024

RECURSO ELEITORAL N 0600843-29.2024.6.11.0043

PROCEDENCIA: Sorriso - MATO GROSSO

RELATOR(A): Juiz Federal - Ciro José de Andrade Arapiraca

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LEANDRO CARLOS DAMIANI PREFEITO

ADVOGADO: JONATHAN PORTELA - OAB/MT16726-O

RECORRENTE: UM FUTURO PARA TODOS[PDT / MDB / PODE / PL / DC / PRTB / NOVO / AGIR / PSD] - SORRISO - MT

ADVOGADO: JONATHAN PORTELA - OAB/MT16726-O

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO" (UNIÃO/REPUBLICANOS/PSDB/PRD)

ADVOGADO: CEZAR VIANA LUCENA - OAB/MT19417-O

ADVOGADO: DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - OAB/MT12671-O

RECORRIDO: ELEICAO 2024 ALEI FERNANDES PREFEITO

ADVOGADO: CEZAR VIANA LUCENA - OAB/MT19417-O

ADVOGADO: DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - OAB/MT12671-O

RECORRIDO: ELEICAO 2024 ACACIO AMBROSINI VICE-PREFEITO

ADVOGADO: CEZAR VIANA LUCENA - OAB/MT19417-O

ADVOGADO: DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - OAB/MT12671-O

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto pela coligação "UM FUTURO PARA TODOS" e LEANDRO CARLOS DAMIANI, contra sentença proferida pelo Juízo da 43ª Zona Eleitoral de Sorriso/MT que JULGOU IMPROCEDENTE o pedido de Direito de Resposta, ajuizada em desfavor de ALEI FERNANDES e ACACIO AMBROSINI, alegando que, no dia 22/09/2024 os representados veicularam uma publicação nas redes sociais, na qual haveria a intenção de "manchar a reputação" do representante perante o eleitorado e criar desconfiança em relação a sua candidatura, com acusação de ter sabotado sua campanha para "derrubar o perfil" do Instagram de Alei Fernandes, candidato a prefeito, referente às eleições municipais de 2024.

RECURSO ELEITORAL N 0600502-33.2024.6.11.0033

PROCEDENCIA: Nova Guarita - MATO GROSSO

RELATOR(A): Vice-Presidente - Desembargadora Serly Marcondes Alves

RECORRENTE: FABIANO ZARTH

ADVOGADO: IVAINE MOLINA JUNIOR - OAB/MT0021264

INTERESSADO: ELEICAO 2024 VIENIR OLIVEIRA DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: ANTONIO CALZOLARI - OAB/MT21254-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO" - MDB/REPUBLICANOS

ADVOGADO: ANTONIO CALZOLARI - OAB/MT21254-A

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por FABIANO ZARTH contra a sentença do Juízo da 33ª Zona Eleitoral que JULGOU PROCEDENTE a ação de representação por propaganda eleitoral irregular, movida pela COLIGAÇÃO "TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO", sob a alegação que o representado não informou nenhuma rede social no seu requerimento de registro de candidatura, todavia, passou a realizar postagens em suas redes sociais Instagram e Facebook, em descumprimento ao disposto no artigo 28 da Resolução do TSE nº 23.610/2019, e condenação do representado ao pagamento de multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente às eleições municipais de 2024

RECURSO ELEITORAL N 0600501-18.2024.6.11.0043

PROCEDENCIA: Nova Ubiratã - MATO GROSSO

RELATOR(A): Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto
RECORRENTE: ELEICAO 2024 VALDENIR JOSE DOS SANTOS PREFEITO
ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A
ADVOGADO: ISABELA RICKEN SPADRIZANI - OAB/MT28938-B
ADVOGADO: GREGORI MADALOZZO - OAB/RS77660
ADVOGADO: ARTUR MITSUO MIURA - OAB/PR65559
ADVOGADO: ROGERIO FERREIRA DA SILVA - OAB/GO18245
RECORRIDO: ELEICAO 2024 EDEGAR JOSE BERNARDI PREFEITO
ADVOGADO: NEDIO JOSE PEDRA JUNIOR - OAB/MT31894-O
ADVOGADO: ELISA ALBINO DA SILVA DE CAMPOS PONTES - OAB/MT12414-O
OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS contra a sentença do Juízo da 43ª Zona Eleitoral que JULGOU PROCEDENTE a ação e CONCEDEU o direito de resposta a EDEGAR JOSÉ BERNARDI, referente às eleições municipais de 2024

AGRAVO no(a) REI N 0600259-29.2024.6.11.0053
PROCEDENCIA: Querência - MATO GROSSO
RELATOR(A): Jurista 2 Substituto - Persio Oliveira Landim
AGRAVANTE: MARCOS CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A
ADVOGADO: THIAGO AFFONSO DIEL - OAB/MT19144-O
ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546
INTERESSADO: UNIAO BRASIL - QUERENCIA - MT - MUNICIPAL
ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A
ADVOGADO: THIAGO AFFONSO DIEL - OAB/MT19144-O
AGRAVADA: Procuradoria Regional Eleitoral
OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por MARCOS CUSTODIO DA SILVA contra a sentença do Juízo da 53ª Zona Eleitoral que julgou procedente o pedido de impugnação e INDEFERIU o registro de candidatura para concorrer ao cargo de Vereador do município de Querência/MT, referente às eleições municipais de 2024.

RECURSO ELEITORAL N 0600499-78.2024.6.11.0033
PROCEDENCIA: Matupá - MATO GROSSO
RELATOR(A): Vice-Presidente - Desembargadora Serly Marcondes Alves
RECORRENTE: JOSE FLORIANO DA SILVA
ADVOGADO: MARCUS AUGUSTO GIRALDI MACEDO - OAB/MT13563-O
RECORRIDO: MDB MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
ADVOGADO: ANTONIO CALZOLARI - OAB/MT21254-A
OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por JOSÉ FLORIANO DA SILVA contra a sentença do Juízo da 33ª Zona Eleitoral que JULGOU PROCEDENTE a ação de representação por propaganda eleitoral irregular, movida pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE MATUPÁ/MT, sob a alegação que o representado não informou nenhuma rede social no seu requerimento de registro de candidatura, todavia, passou a realizar postagens em suas redes sociais Instagram e Facebook, em descumprimento ao disposto no artigo 28 da Resolução do TSE nº 23.610/2019, e condenação do representado ao pagamento de multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente às eleições municipais de 2024

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE N 0600365-53.2024.6.11.0000
PROCEDENCIA: Jauru - MATO GROSSO
RELATOR(A): Juiz de Direito 2 - Luis Otavio Pereira Marques
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA REPUBLICA - PR DE JAURU - MT
ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O
ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES MENDES - OAB/MT33069-O

ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O
ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O
ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O
ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O
ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O
ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O
ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O
ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O
ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O
ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A
ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A
ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O
ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A
ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A
ADVOGADO: KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB/MT15989-O
ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO DE JAURU
ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O
ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES MENDES - OAB/MT33069-O
ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O
ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O
ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O
ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O
ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O
ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O
ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O
ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O
ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O
ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A
ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A
ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O
ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A
ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A
ADVOGADO: KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB/MT15989-O
ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A
REQUERENTE: POR UM JAURU MELHOR[PL / PRD / REPUBLICANOS] - JAURU - MT
ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O
ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES MENDES - OAB/MT33069-O
ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O
ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O
ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O
ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O
ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O
ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O
ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O
ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O
ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O
ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A
ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A
ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O
ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A
ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A
ADVOGADO: KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB/MT15989-O
ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

REQUERIDO: UNIDOS PELA CONTINUAÇÃO DO PROGRESSO [UNIÃO/PSB/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PODE] - JAURU - MT

OBJETO: Ação de Tutela Cautelar Antecedente ajuizada pelo PARTIDO LIBERAL - PL DE JAURU, PARTIDO REPUBLICANOS DE JAURU e COLIGAÇÃO "POR UM JAURU MELHOR", objetivando emprestar efeito suspensivo a recurso eleitoral interposto em razão de sentença proferida nos autos da Representação de nº 0600545-43.2024.6.11.0041, sendo JULGADOS IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente representação, acerca da realização de "carreata partidária no dia 05 de outubro de 2024 com concentração a partir das 18:00 na entrada da cidade", movimento que iria seguir "pelas Avenidas Brasil e Padre Nazareno", referente às eleições municipais de 2024

RECURSO ELEITORAL N 0600116-61.2024.6.11.0046

PROCEDENCIA: Rondonópolis - MATO GROSSO

RELATOR(A): Juiz de Direito 2 - Luis Otavio Pereira Marques

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - RONDONOPOLIS - MT - MUNICIPAL

ADVOGADO: VICTOR HENRIQUE RAMPASO MIRANDA - OAB/MT20441-O

ADVOGADO: LENINE POVOAS DE ABREU - OAB/MT17120-A

INTERESSADA: JUNTOS POR TODA RONDONOPOLIS [REPUBLICANOS/MDB/PRD/AGIR/UNIÃO] - RONDONÓPOLIS - MT

ADVOGADO: HELOISA FERNANDES FARIA LIMA - OAB/MT34149-O

ADVOGADO: VICTOR HENRIQUE RAMPASO MIRANDA - OAB/MT20441-O

ADVOGADO: LENINE POVOAS DE ABREU - OAB/MT17120-A

RECORRIDO: JOSE CARLOS GARCIA

ADVOGADO: BRUNO QUEIROZ DA SILVA - OAB/MT33190-O

ADVOGADO: ARTHUR CREVELARI - OAB/MT20446-O

ADVOGADO: IGOR MORENO DE OLIVEIRA - OAB/MT21960-O

ADVOGADO: KLEBER PAULINO DE ALMEIDA - OAB/MT12463-O

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES SOARES - OAB/MT15559-O

RECORRIDO: EDUARDO GOMES DE ANDRADE

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB de Rondonópolis/MT contra a sentença do Juízo Eleitoral da 46ª Zona de Rondonópolis/MT que JULGOU IMPROCEDENTE a ação de representação por propaganda eleitoral negativa antecipada, em face de JOSÉ CARLOS GARCIA e EDUARDO GOMES DE ANDRADE, sob a alegação, em síntese, que, em 27/07/2024, o representado José Garcia divulgou em seu portal de notícias matéria assinada por Eduardo Andrade, também representado, contendo propaganda negativa em desfavor de Thiago Silva, Deputado Estadual filiado ao Partido representante e pré-candidato à Prefeitura de Rondonópolis/MT, cuja chamada da reportagem tem o seguinte teor: "RONDONÓPOLIS: O ESQUEMA RIVA ESTÁ VIVO E AMEAÇADOR", ocasião em que o pré-candidato foi acusado de estar junto com a Deputada Estadual Janaína Riva "pela volta do ciclo mais sujo da política matogrossense" e de encabeçar um "esquema ameaçador", referente às eleições municipais de 2024.

RECURSO ELEITORAL N 0600475-50.2024.6.11.0033

PROCEDENCIA: Matupá - MATO GROSSO

RELATOR(A): Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto

RECORRENTE: VALDEMAR FRIGERI

ADVOGADO: BARBARA FRIGERI - OAB/MT28418-O

ADVOGADO: MARCUS AUGUSTO GIRALDI MACEDO - OAB/MT13563-O

RECORRIDO: MDB MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: ANTONIO CALZOLARI - OAB/MT21254-A

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por VALDEMAR FRIGERI contra a sentença do Juízo Eleitoral da 33ª Zona de Peixoto de Azevedo/MT que julgou procedente a Ação de Representação por propaganda eleitoral irregular, movida pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE

MATUPÁ/MT, sob a alegação que o representado não informou nenhuma rede social no seu requerimento de registro de candidatura, todavia, passou a realizar postagens em suas redes sociais Instagram e Facebook, em descumprimento à legislação eleitoral, referente às eleições municipais de 2024.

RECURSO ELEITORAL N 0600137-28.2024.6.11.0049

PROCEDENCIA: Várzea Grande - MATO GROSSO

RELATOR(A): Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto

RECORRENTE: FLAVIA PETERSEN MORETTI

ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES MENDES - OAB/MT33069-O

ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O

ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O

ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O

ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O

ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O

ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O

ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O

ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O

ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

RECORRENTE: SEBASTIAO DOS REIS GONCALVES

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES MENDES - OAB/MT33069-O

ADVOGADO: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O

ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O

ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O

ADVOGADO: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O

ADVOGADO: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O

ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O

ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O

ADVOGADO: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O

ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O

ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

INTERESSADO: COLIGAÇÃO VÁRZEA GRANDE MELHOR (REPUBLICANOS, PP, PDT, MDB, PRD, NOVO, AGIR, PSB, UNIÃO, PSD E FEDERAÇÃO PSDB - CIDADANIA)

ADVOGADO: DINOEL ANTONIO AVANCINI DA SILVA - OAB/MT32190-O

ADVOGADO: LUCIA PEREIRA DOS SANTOS - OAB/MT10948-O

ADVOGADO: RODRIGO SABO BURLAMAQUI - OAB/MT34869-O

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETI - OAB/MT4912-O

ADVOGADO: RONIMARCIO NAVES - OAB/MT6228-A

ADVOGADO: LENYN GABRIEL PANIAGO PEREIRA - OAB/MT33270-E

ADVOGADO: UILE FELIPE MARQUES ROSA - OAB/MT30208-O

ADVOGADO: LUCAS VICTOR LOPES JACOB - OAB/MT20159-O

ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO COELHO - OAB/MT9944-O

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por FLAVIA PETERSEN MORETTI E SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, em face do Juízo da 49ª Zona Eleitoral de VÁRZEA GRANDE que julgou parcialmente procedente a ação de Representação Eleitoral foi ajuizada por COLIGAÇÃO VÁRZEA GRANDE MELHOR, , por utilização de perfis em redes sociais e páginas de internet como meio de propaganda eleitoral, sem a devida comunicação à Justiça Eleitoral, violando o art. 57-B, §§ 1º e 5º, da LE e art. 28, § 1º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, e com condenação dos representados ao pagamento da multa eleitoral no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada representado, referente às eleições municipais de 2024

RECURSO ELEITORAL N 0600445-60.2024.6.11.0018

PROCEDENCIA: Porto Esperidião - MATO GROSSO

RELATOR(A): Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto

RECORRENTE: ELEICAO 2024 HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI PREFEITO

ADVOGADO: JEAN DIAS FERREIRA - OAB/MT25088-A

RECORRENTE: ELEICAO 2024 RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JEAN DIAS FERREIRA - OAB/MT25088-A

RECORRIDA: RENOVAÇÃO E SERIEDADE [Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSB] - PORTO ESPERIDIÃO - MT

ADVOGADO: GERSON SANTINI - OAB/RN18318

ADVOGADO: PAULO ROGERIO DOS SANTOS BACHEGA - OAB/MT13184-O

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto por HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI candidato a prefeito e RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA candidato a vice-prefeito, em face do Juízo da 18ª Zona Eleitoral que julgou parcialmente procedente a representação por propaganda eleitoral irregular, ajuizada pela coligação RENOVAÇÃO E SERIEDADE, por divulgação de suposta propaganda eleitoral, na internet por meio de endereço eletrônico não informado à Justiça Eleitoral, e com condenação ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente às eleições municipais de 2024.

RECURSO ELEITORAL N 0600407-93.2024.6.11.0003

PROCEDENCIA: Rosário Oeste - MATO GROSSO

RELATOR(A): Juiz de Direito 2 - Luis Otavio Pereira Marques

RECORRENTE: ROSÁRIO OESTE SOMOS TODOS NÓS [PSB/PRD/PP] - ROSÁRIO OESTE - MT

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825-O

RECORRIDO: ALEX STEVES BERTO

ADVOGADO: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

RECORRIDA: PARA ROSÁRIO SEGUIR EM FRENTE [UNIÃO/PL/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - ROSÁRIO OESTE - MT

ADVOGADO: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

RECORRIDA: MARY IVONETH NAVARROS BORGES

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

ADVOGADO: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

OBJETO: Recurso Eleitoral interposto pela ROSÁRIO OESTE SOMOS TODOS NÓS [PSB/PRD/PP] - ROSÁRIO OESTE - MT contra a sentença do Juízo da 3ª Zona Eleitoral que JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a representação, em desfavor de ALEX STEVES BERTO, MARY IVONETH NAVARROS BORGES e COLIGAÇÃO "PARA ROSÁRIO SEGUIR EM FRENTE", para reconhecer a irregularidade da propaganda eleitoral utilizada pelos demandados, material impresso e divulgado nas redes sociais, vez que em desacordo com o art. 36, §4º da Lei nº 9.504/97 e Resolução nº 23/610/19., referente às eleições municipais de 2024.